

EDITAL. Nº 4/2019**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2020**

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1045, de 18 de agosto de 2010, DOU n.º 159, de 19/08/2010 e Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 10 de janeiro de 2017, D.O.U. de 11/01/2017.

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED), nos períodos abaixo indicado:

1º período: 22 de novembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020

2º período: calendário a definir

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Educação, oferece os cursos de Mestrado e de Doutorado, e tem Como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste em graduados e profissionais egressos dos cursos de licenciatura e áreas afins.

O público-alvo do Doutorado em Educação consiste em Mestres em Educação formados em cursos de Mestrado credenciados pela CAPES, ou reconhecidos quando cursos de universidades estrangeiras, com atuação no ensino superior ou em atividades de pesquisa educacional; Mestres nas demais áreas do conhecimento que, comprovadamente sejam docentes de instituições de ensino superior, atuando na área de Educação, ou dedicados à pesquisa educacional, conforme interesses específicos para abordagem multidisciplinar da Educação.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPED/Unit oferece duas linhas de pesquisa:

Linha 1. Educação e Comunicação – Estudo da relação entre Educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e Educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias de informação e comunicação e suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

Linha 2. Educação e Formação Docente - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/ inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado e 9 (nove) vagas para o curso de Doutorado. As vagas para o curso de Mestrado serão distribuídas em dois períodos de entrada ano corrente (vide Calendário).

2- Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.crmeducacional.com/login/2011011> conforme calendário do presente Edital.

3- Documentação para a Inscrição

As documentações abaixo são exigidas para a realização da inscrição no processo seletivo de cada curso.

3.1- Mestrado

Documentação exigida para a inscrição no Mestrado

- Currículo modelo Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>; **com a devida documentação comprobatória** (diplomas, certificados e publicações) dos quesitos que serão pontuados no Formulário de pontuação curricular do candidato (<https://ppg.unit.br/pped/paginas/secretaria>). O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo lattes e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Sem a devida documentação não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo.
- Formulário de pontuação de produção preenchido e comprovado, <https://ppg.unit.br/pped/paginas/secretaria>);
- Proposta de Pesquisa, com a indicação de provável orientador (máximo de oito páginas digitadas em espaço 1,5), que deve apresentar: (a) o título provisório da pesquisa; (b) a

temática que deseja investigar na dissertação, com justificativa e indicação de referencial teórico; (c) a metodologia a ser utilizada; (d) a indicação da linha de pesquisa de interesse e o nome do possível orientador; (e) a indicação de disponibilidade de tempo para a realização do curso.

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga através de boleto bancário ou cartão de crédito.

3.2. Doutorado

Documentos específicos para o doutorado

- Resumo expandido da Dissertação de Mestrado;
- Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>; (para estrangeiros, Curriculum Vitae), **com a devida documentação comprobatória em anexo** (diplomas, certificados e publicações) dos quesitos que serão pontuados no Formulário de pontuação curricular do candidato;
- Proposta de Pesquisa, com a indicação de provável orientador (máximo de dez páginas digitadas em espaço 1,5), que deve apresentar: (a) o título provisório da pesquisa; (b) a temática que deseja investigar na tese, com justificativa e fundamentação teórica; (c) a metodologia a ser utilizada; (d) a indicação da linha de pesquisa de interesse e o nome do possível orientador; (e) a indicação de disponibilidade de tempo para a realização do curso;
- Formulário de pontuação de produção preenchido comprovada;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga através de boleto bancário ou cartão de crédito.

4- Observações

4.1- Candidato estrangeiro

O candidato que for selecionado para ingressar no PPED/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2-Diplomas Estrangeiros

a- Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).

b- O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

c- Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por até cinco membros do Colegiado do PPED/Unit;
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo;
- e) A falta do currículo lattes ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição.
- f) O pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato;
- g) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção;
- h) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo, ver calendário, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/pped>;
- i) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identificação com foto.

Observações:

- Em caso de candidato estrangeiro:
 - O candidato que for selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Educação, deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro
 - RNE e o Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.
- Em caso de diploma de Instituição estrangeira:
 - Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).
 - O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por

autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

- Para Diploma de Mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO - Período: de 22/11 a 07/02/2019

O processo de seleção será constituído por etapas de caráter eliminatório e classificatório, como apresentado abaixo:

Para Mestrado:

Primeira Etapa eliminatória e classificatória: valor: 10,0 (dez).

Será constituída pela elaboração de uma Produção Escrita, relacionada a temas investigados na Linha de Pesquisa de interesse do candidato. A produção escrita será elaborada em data definida neste Edital. Será aprovado o candidato que, numa escala de 0 a 10 (zero a dez), obtiver nota 6 (seis) ou superior.

Observação: A entrega da Proposta de Pesquisa é indispensável para realização da segunda etapa. Os candidatos deverão entregar toda documentação, nos prazos definidos neste edital.

Segunda Etapa eliminatória e classificatória: valor: 10,0 (dez).

Será constituída pela avaliação do Currículo Lattes, da Proposta de Pesquisa e de Entrevista.

Da composição da nota final:

- Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 60% no conjunto das etapas, limitando-se o ingresso, às vagas indicadas.
- A ausência do candidato em qualquer etapa da seleção será considerada desistência do processo seletivo.
- Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final, será utilizada a nota da Produção escrita como critério de desempate e a capacidade de orientação do professor orientador indicado.

Para Doutorado:

Etapa Única - eliminatória e classificatória: valor: 10,0 (dez).

Será constituída pela avaliação do Currículo Lattes, da Proposta de Pesquisa e de Entrevista.

Da composição da nota final:

- Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 60% no conjunto das etapas, limitando-se o ingresso, às vagas indicadas.
- A ausência do candidato em qualquer etapa da seleção será considerada desistência do processo seletivo.
- Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final, será utilizada a nota da Produção escrita como critério de desempate e a capacidade de orientação do professor orientador indicado.

VII. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A lista preliminar dos aprovados será publicada no endereço: <https://ppg.unit.br/pped/paginas/editais> a partir das 18h do dia **05/02/2020**.

A lista definitiva dos aprovados será publicada no endereço: <https://ppg.unit.br/pped/paginas/editais> a partir das 18h do dia **07/02/2020**

- a) O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma do Mestrado e do Doutorado, ver cronograma de cada Curso, no portal do PPED (<https://ppg.unit.br/pped>);
- b) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, por ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória;
- c) A nota final do candidato será representada pela média ponderada obtida nas avaliações: exame de conhecimentos básicos em Educação, avaliação do Curriculum Vitae e a entrevista;
- d) Será considerado APROVADO o candidato que ao final do processo seletivo tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de empate entre candidatos serão consideradas para fins de desempate as notas dos exames de conhecimentos básicos em Educação, a avaliação curricular e entrevista ou apresentação e defesa do projeto de pesquisa, nesta ordem;
- e) Caso um ou mais candidatos classificados até o número máximo de vagas para seleção do Mestrado não compareçam na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estarão disponibilizando automaticamente suas vagas para os demais candidatos aprovados e não selecionados que os sucederem, respeitando-se a ordem de classificação. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizer necessárias até o preenchimento das vagas;
- f) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula, cabendo à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão a decisão de lançamento de um novo

procedimento para o preenchimento das vagas que eventualmente não forem preenchidas;

- g) Os candidatos terão direito a interpor recurso do resultado final do processo de seleção, o qual deverá ser formalmente dirigido a coordenação do Programa de Pós-graduação e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado final.

VIII. DA MATRÍCULA

a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o cronograma dos períodos de seleção apresentados no cronograma de cada Curso (Apêndice ao Edital), de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h e das 17h às 21h30 e aos sábados das 8h às 12h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado no primeiro andar do bloco F, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju/SE);

b) A matrícula do candidato aprovado só será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade ou, no caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

Documentação necessária para a matrícula no Mestrado:

Documentos administrativos acadêmicos

- **Diploma de Graduação** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, ou atestado de conclusão de Curso.
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF;
- Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Documentação necessária para a matrícula no Doutorado

Documentos administrativos acadêmicos

- **Diploma de Graduação** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, ou **atestado de conclusão de Curso**.
- **Diploma de Mestrado** devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, **ou** ata de conclusão de Curso.
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF;
- Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

IX. DAS BOLSAS E INVESTIMENTOS

1. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPITEC e outras) e desta Instituição, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado. A alocação de bolsas obedecerá à classificação feita pela Comissão de Acompanhamento de Bolsas por meio de uma lista atualizada anualmente, respeitando o resultado do processo seletivo e os critérios estipulados pela Comissão de Bolsa e pelo Colegiado do Programa e requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit (Procaps/Unit).
2. A Mantenedora da Universidade Tiradentes concederá 5 (cinco) isenções (100%), sobre o valor das parcelas do curso de Mestrado, por um período de 24 meses, e 3 (três) isenções (100%), sobre o valor das parcelas do curso de Doutorado, por um período de 36 meses, para alunos sem vínculo empregatício que assumirem o compromisso formal de se dedicar em tempo integral ao Programa de Pós-graduação em Educação, o que significa uma carga horária presencial de 40 (quarenta) horas semanais.
3. No caso do Doutorado, após os 36 meses de concessão da isenção, o aluno deverá arcar com as 12 (doze) parcelas restantes do curso.
4. A alocação de bolsas integrais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da Comissão de Bolsa, e os seus requisitos previstos no Programa de Bolsas da Unit (Procaps/Unit);
5. Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

MESTRADO – R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais), divididos da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)

DOUTORADO - R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), divididos da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)

6. Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, em Educação, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de 36 (trinta e seis) e 54 (cinquenta e quatro) meses para o Mestrado e o Doutorado,

respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7. A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção (disposto no item 2), o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral da mensalidade vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
8. A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
9. O apoio institucional à docente do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
10. As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
11. Os alunos egressos de qualquer das IES Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.
12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato.

10.2 A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4 À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/pped/>

10.5 Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta

por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

XI. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o Programa de Pós-graduação em Educação poderão ser obtidas através do contato direto com a Coordenação ou pela sua homepage.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes (Unit) - Campus Aracaju Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490 - Aracaju-SE
Tel. (79) 3218-2112
E-mails: pped@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/pped/>

Aracaju, 21 de novembro de 2019

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

ANEXO I: CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de inscrição – Mestrado/Doutorado	22/11/2019 a 10/01/2020
Divulgação do resultado da Homologação das inscrições - Mestrado/Doutorado	17/01/2020
Prova Escrita - Mestrado	20/01/2020
Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita - Mestrado	24/01/2020
Datas das Entrevistas - Mestrado/Doutorado	27 a 29/01/2020
Divulgação do resultado das entrevistas - Mestrado/Doutorado	31/01/2020
Resultado final da seleção - Mestrado/Doutorado	07/02/2020
Matrícula-1ª Entrada	18/02/2020
Matrícula-2ª Entrada	29/02/2020
Início das aulas-1ª Entrada	02/03/2020
Início das aulas-2ª Entrada	03/08/2020